

Exmo. Senhor
Presidente da Entidade Reguladora
para a Comunicação Social

Avenida 24 de Julho, n.º 58
1200-869 Lisboa

Ofício n.º127/12.ª-CCCJD/2017

10.10.2017

Assunto: Solicitação de informação sobre a [petição n.º 382/XIII \(2.ª\)](#) - Solicitam a criação de melhores condições de acessibilidade televisiva para a população surda portuguesa

Encontra-se em apreciação na Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto a [petição n.º 382/XIII \(2.ª\)](#) - **Solicitam a criação de melhores condições de acessibilidade televisiva para a população surda portuguesa**, de que é subscritora a Federação Portuguesa das Associações de Surdos.

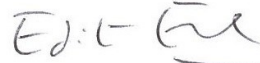
Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 20.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, venho solicitar que se pronuncie sobre o respetivo conteúdo.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da citada Lei, transcreve-se a norma desse artigo:

“O cumprimento do solicitado pela comissão parlamentar, nos termos do presente artigo, tem prioridade sobre quaisquer outros serviços da Administração Pública, devendo ser efetuado no prazo máximo de 20 dias”.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão



(Deputada Edite Estrela)